**DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023**

**“Aprova o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo às contas da Prefeitura do Município de Itatiba relativas ao exercício de 2021.”**

Eu, **David Bueno**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por dezesseis votos favoráveis, na 129ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de outubro, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº TC-007205.989.20-5, o qual foi FAVORÁVEL às contas da Prefeitura do Município de Itatiba relativas ao exercício de 2021 e que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio 1º de Novembro**, 16 de outubro de 2023.

**DAVID BUENO**

Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 16 de outubro de 2023.